



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.357
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.586 DE 17/08/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.12			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		.0021	RESGATE DA DIVIDA	
28.843.0021.2049			RESGATE DA DIVIDA	
(519) 3.3.90.92.00	01		Despesas de Exercícios anteriores	6.000,00
28.843.0021.2071			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – FINISA-ILUMINA	
(525) 4.6.90.71.00	01		Principal da Divida Resgatada	86.000,00
(524) 3.2.90.21.00	01		Juros sobre a Divida por Contrato	46.000,00
28.843.0021.2077			AMORTIZAÇÃO DIVIDA – FINISA – GERAL	
(526) 3.2.90.21.00	01		Juros sobre a Divida por contrato	180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				318.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.12			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

28.843.0021.2077 (527) 4.6.90.71.00	.0021 RESGATE DA DIVIDA AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – FINISA-GERAL 01 Principal da Divida Resgatada	318.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		318.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Agosto de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM